



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Lei nº 1.097, de 19 de fevereiro de 2010.

Institui, no Município de Itatiaiuçu, a Semana do Artesanato e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Itatiaiuçu, a Semana do Artesanato, evento de natureza cultural, a ser comemorada na primeira semana do mês de maio.

Parágrafo Único – A Semana do Artesanato passa a integrar o calendário oficial de eventos deste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover iniciativas de apoio à Semana do Artesanato e auxiliar na divulgação e valorização do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 19 de fevereiro de 2010.

Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal